


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 50

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 25 de março de 2014

## Alepe promove 3º Passeio Ciclístico Pedalando por um Mundo Melhor

Evento acontece no próximo domingo (30). Expectativa é de 3.500 participantes

A Assembleia Legislativa de Pernambuco promove, no próximo domingo (30), a 3ª edição do Passeio Ciclístico Pedalando por um Mundo Melhor. A iniciativa é desenvolvida por meio do Programa Alepe Socioambiental. Para este ano, a organização do evento espera a participação de aproximadamente 3.500 pessoas.

O percurso, que tem início na Rua da Aurora, em frente ao Museu Palácio Joaquim Nabuco, abrange 16 quilômetros. Na ida, os ciclistas passarão pela Ponte do Limoeiro, Cais da Alfândega, Ponte Giratória, Cais de Santa Rita, Cais José Estelita, Ponte Paulo Guerra, Avenidas Herculano Bandeira e Domingos Ferreira e Rua Arthur Muniz. Após uma parada no 2º Jardim de Boa Viagem, os participantes voltam pela Antônio de Góes, Cais José Estelita, Avenidas Martins de Barros e Guararapes, Ponte Duarte Coelho e Rua da Aurora, retornando à Alepe.



PERCURSO - Com início na Rua da Aurora, o trajeto tem extensão de 16 quilômetros

O evento ainda contará com oficinas de Hortas Urbanas, Decoração Criativa e Compostagem, além de programação infantil, com di-

reito à recreação, arteoficina e contação de histórias. As inscrições para o passeio ciclístico começam no próximo sábado (29), a partir das

14h, na Casa Joaquim Nabuco. Os primeiros 1.300 inscritos ganharão uma camiseta se levarem dois quilos de alimento.

### Mata Norte e Agreste

## Comissão Especial para discutir desenvolvimento será instalada hoje

O deputado Isaltino Nascimento (PSB) comunicou, na tarde de ontem, no Plenário, que será instalada, hoje, a Comissão Parlamentar Especial da Mata Norte e Agreste Setentrional. O colegiado pretende discutir o desenvolvimento da região nos setores econômico, social e ambiental, com as mudanças resultantes da implantação de empreendimentos como a fábrica da Fiat, o Polo Farmacológico e o setor industrial de vidros planos.

“É preciso garantir que problemas como a prostituição infantil, o consumo de drogas e o aumento da violência não se instalem na região”, enfatizou o socialista, informando que os membros do colegiado já estão definidos; e que o presidente, o vice e o relator dos trabalhos serão escolhidos no primeiro encontro do grupo.

Segundo o parlamentar, a região deverá receber ações de infraestrutura, como a implantação das rodovias PE-44 e PE-46. Ele ainda afirmou que a situação do polo merece atenção especial e deu o exemplo do município de Itaquitinga, que não dispõe de agência bancária. “A partir das discussões da Comissão, podem surgir soluções para atenuar os riscos sociais e ambientais que podem



TRIBUNA - Nascimento

acompanhar o desenvolvimento econômico da região. Os trabalhos devem ser concluídos em 90 dias, e podem ser prorrogados por mais dois meses”, explicou.

Em apertados, os deputados Laura Gomes (PSB), Zé Maurício (PP) e Aluísio Lessa (PSB) se pronunciaram.

“Com o desenvolvimento, podem surgir mazelas. O assunto é importante e deve ser discutido o mais rápido possível”, apontou Laura. Para Zé Maurício, “é fundamental incluir os municípios do Agreste Setentrional no debate”. “A iniciativa chega num momento apropriado e a população deverá ser a maior beneficiada”, acrescentou Lessa.

### Visita à presidência

O embaixador da Itália no Brasil, Raffaele Trombetta, fez uma visita de cortesia ao Legislativo Estadual, na manhã de ontem. Ele foi recepcionado pelo presidente da Casa Joaquim Nabuco, Guilherme Uchoa (PDT), e pelo deputado Betinho Gomes (PSDB). O diplomata veio acompanhado pelo cônsul da Itália no Recife, Angelo Maria Bicciré, e pelo encarregado da Copa no País, Alberto La Bella. A visita foi uma das atividades programadas para as cidades-sedes em que a Itália vai disputar os jogos do campeonato mundial. A comitiva pretende visitar, também, a Prefeitura do Recife e o Governo do Estado. A programação inclui ainda visita a Arena Pernambuco hoje. Eles pretendem avaliar as condições logísticas do estádio para a Copa do Mundo. “A expectativa é positiva para a participação da seleção italiana no dia 20 de junho”, ressaltou Raffaele Trombetta. Guilherme Uchoa destacou as parcerias do Estado com o governo da Itália. “É preciso destacar a importância de empreendimentos como a Fiat na geração de emprego e renda para os pernambucanos”, frisou.



JOÃO BITA

# Primeiro-secretário defende instalação de Comissão Especial do Setor Elétrico

## Iniciativa tem objetivo de debater questões nacionais e estaduais do segmento

O primeiro-secretário da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado João Fernando Coutinho (PSB), fez um apelo, na tarde de ontem, aos líderes do Governo e da Oposição para que indiquem os nomes que vão participar da Comissão Parlamentar Especial com o objetivo de debater os problemas do

setor elétrico nacional e suas consequências para a economia do Estado. A iniciativa é de autoria do parlamentar e foi aprovada na semana passada.

“A situação, segundo vem divulgando a imprensa, é preocupante, e há risco de racionamento de energia elétrica no País. Diante desse cenário, é preciso que os trabalhos

do colegiado comecem logo e que o tema seja debatido com os mais diversos segmentos sociais”, avaliou.

Segundo o socialista, após a instalação, o grupo deve convocar os presidentes da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), além de

representantes de entidades sindicais como o Sind-combustíveis e o Sindaúcar; e o secretário estadual de Infraestrutura, João Bosco de Almeida.

“É necessário alertar a sociedade, ainda, sobre as denúncias de má gestão na Petrobras, com possível prejuízo de mais de US\$ 1 bilhão em refinaria nos Estados Unidos”, frisou.



JOÃO FERNANDO - Há risco de racionamento de energia

### Segurança Pública

## Violência em Serra Talhada volta a repercutir no Plenário

O deputado Augusto César (PTB) voltou a repercutir, ontem, na Casa Joaquim Nabuco, o aumento da violência no município de Serra Talhada, no Sertão do Estado. De acordo com o parlamentar, cinco pessoas foram assassinadas na cidade no último fim de semana. Ele ressaltou que os assaltos a bancos e ao comércio vêm ocorrendo com frequência.

“Desde o início do ano até agora, foram registrados cerca de 20 homicídios. A população vive em clima de medo. É necessário aumentar o efetivo policial. A corporação está insatisfeita com as condições de trabalho e os baixos salários”, registrou.

O parlamentar fez um apelo à Secretaria de Defesa Social e ao Governo do Estado, solicitando providências.

ROBERTO SOARES



CÉSAR - Solicita reforço do efetivo policial na região

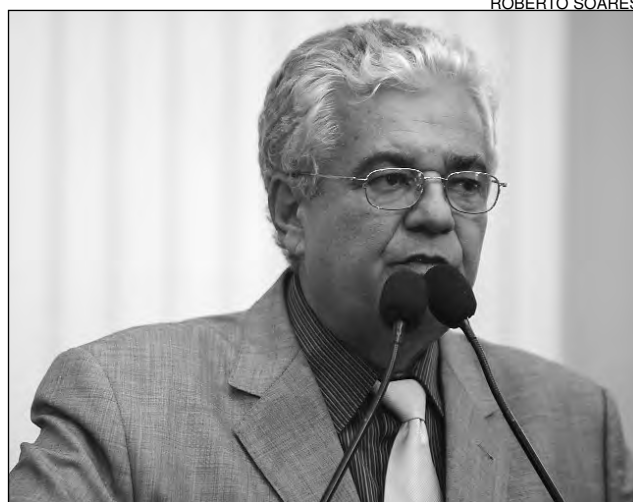
### Carpina

## Parlamentar protesta contra pedido de suspensão do funcionamento de rádio

O deputado Antônio Moraes (PSDB) registrou, na tarde de ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, que o prefeito de Carpina, Carlos Vicente Arruda, entrou com um processo contra a Rádio Comunitária Alternativa FM, pedindo a suspensão da licença de funcionamento da emissora. Segundo o parlamentar, a medida ocorreu depois que críticas foram feitas à gestão municipal em alguns programas da rádio.

“O gestor poderia ter respondido aos questionamentos por meio do próprio veículo. A atitude lembra a época da ditadura, e está sendo repudiada pela população”, frisou.

De acordo com o tucano, o episódio envolvendo a



ROBERTO SOARES

MORAES - Critica atitude arbitrária do prefeito da cidade

Alternativa FM foi o mais recente de uma série de arbitrariedades cometidas pelo prefeito. “Já existem ações de improbidade administrativa e várias de-

núncias no Tribunal de Contas do Estado (TCE) contra o gestor”, informou.

Antônio Moraes também afirmou que cerca de 90% dos fornecedores da

prefeitura estão com pagamento atrasado, assim como o salário dos funcionários municipais. “O atraso vem afetando o comércio de Carpina. Na próxima sexta-feira (28), haverá uma passeata no município contra a atitude do prefeito”, observou.

Em aparte, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) ressaltou que “o Poder Judiciário deve analisar a gravidade da questão, para evitar que a imprensa fique cerceada no direito de informar”. Daniel Coelho (PSDB) apontou que “o gestor está com baixa aprovação entre os carpinenses e busca suspender as atividades da emissora para calar um canal de comunicação da população”.

### Escola do Legislativo

Tema relevante para todos que trabalham ou têm algum envolvimento com o Poder Legislativo, a Assessoria Parlamentar é o foco do novo curso que a Escola do Legislativo iniciou ontem. O programa abordará conceitos e situações envolvidas com a atividade parlamentar. Os participantes vão estudar temas como redação oficial, gestão de projetos, direito eleitoral, oratória, marketing político e etiqueta profissional. O curso será oferecido em três módulos - cada um com carga horária total de 64 horas. Parlamentares e servidores da Alepe e de outras Casas legislativas, profissionais que interagem com o Legislativo e servidores públicos ligados ao processo parlamentar compõem o público-alvo do curso. As aulas serão realizadas no período de março a junho, no horário das 17 às 21h, de segunda a quinta-feira. Após a conclusão, receberá certificado o estudante que comprovar frequência superior a 75% da carga horária oferecida. A iniciativa faz parte da grade de cursos de curta duração que a Escola do Legislativo dispõe. Inglês e Pré-vestibular são algumas opções que já estão em funcionamento. Em abril, há previsão de se iniciar cursos de Espanhol e Informática.



ROBERTO SOARES

# Comissão de Cidadania debate situação dos presídios de Pernambuco

## Paralisação das obras do Centro de Ressocialização de Itaquitinga foi questionada

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco discutiu, na manhã de ontem, em audiência pública, a situação dos presídios do Estado e a paralisação das obras do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga (CIR), na Mata Norte. A reunião foi solicitada pela deputada Teresa Leitão (PT), que presidiu o encontro.

Com a construção do Centro de Ressocialização, os detentos da penitenciária localizada na Ilha de Itamaracá seriam transferidos, permitindo a revitalização turística da localidade. O representante dos fornecedores da obra do presídio, Antônio Carlos Condado, participou da reunião. “A falência da Advance Construções, principal empresa do consórcio vencedor da licitação, e o abandono da obra pela DAG Construtora, que assumiu o contrato em seguida, prejudicou os fornecedores, que estão com os pagamentos atrasados há dois anos”, explicou.



JOÃO BITA

**AUDIÊNCIA** - Teresa Leitão, que presidiu encontro, informou que será encaminhado ofício à Secretaria de Governo e Procuradoria Geral do Estado

Para o diretor do Sindicato das Empresas Locadoras de Máquinas e Equipamentos (Sindileq-PE), Cláudio Chaud, o Governo precisa se pronunciar, como gestor da Parceria Público Privada. “A dívida com os fornecedores está em torno de R\$ 50 milhões. Muitos empresários

estão falidos, uma vez que investiram na obra e não tiveram retorno”, frisou.

A deputada Terezinha Nunes destacou que Pernambuco não está diferente do Maranhão, uma vez que existem 29 mil detentos para 10 mil vagas. “O Centro Integrado de Ressociali-

zação de Itaquitinga foi apontado como a solução, mas até hoje não foi concretizado”, enfatizou. O vice-presidente da Comissão de Cidadania, deputado Sérgio Leite (PT), sugeriu “a formação de um grupo de parlamentares para cobrar soluções”.

Teresa Leitão comentou que a ausência da Secretaria de Governo e da Procuradoria Geral do Estado prejudicou o debate. “Muita expectativa foi criada para que fossem dadas explicações a respeito dos contratos das firmas e dos pagamentos que não

foram feitos. Será encaminhado um ofício aos órgãos buscando as respostas”, informou.

Também participou do encontro o secretário de ressocialização, coronel Romero Ribeiro, além de autoridades e representantes de entidades.

## Racionamento

### Dia Mundial da Água é lembrado no Parlamento

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Tony Gel (PMDB) registrou, ontem, o Dia Mundial da Água, comemorado no último sábado (22). O parlamentar lembrou que a data foi criada pela Organização das Nações Unidas

(ONU) para discutir os vários temas relacionados ao bem natural.

“Um percentual menor que 1% do total de água disponível no mundo é potável e parte das fontes, como rios lagos e represas; estão sendo

ROBERTO SOARES

contaminadas e degradadas”, alertou.

Tony Gel defendeu maior atenção na manutenção dos recursos hídricos e ressaltou que é preocupante o dado divulgado pela ONU, prevendo um aumento de 40% no consumo em 2030. “Atualmente, parte da população mundial já sofre com as consequências da escassez de água”, observou.

O parlamentar é o autor da Lei nº 14.572/11, que institui normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações pernambucanas, além de resolução estabelecendo que a Casa Joaquim Nabuco realize campanha relativa à preservação da água por meio da Superintendência de Comunicação da Alepe.



**TONY GEL** - Alertou para a contaminação das fontes

## Alepe Socioambiental

ROBERTO SOARES



Com o propósito de divulgar o passeio ciclístico Pedalando por um Mundo Melhor e celebrar o Dia Mundial da Água – comemorado no último sábado (22); o programa Alepe Socioambiental está realizando panfletagem em diversos pontos da cidade do Recife. Ontem, uma equipe visitou os setores da Assembleia Legislativa de Pernambuco para divulgar que, em parceria com a ASA e a Compesa; a Casa Joaquim Nabuco está disponibilizando a coleta seletiva de óleo de cozinha, para reduzir a poluição das águas. Com isso, a população poderá separar o resíduo e levá-lo até o ponto de coleta da Alepe. O valor da venda do óleo será revertido para o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip). A distribuição de informativo com dicas de redução do consumo de água continua até a próxima sexta-feira (28), nas escolas, faculdades e bares nos arredores do Legislativo Estadual.

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 1235, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Denomina de Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, o novo prédio que abrigará o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, o novo prédio que abrigará o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 24 de março do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 25 de março de 2014, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1848/2014  
Autor: Poder Executivo

Cria Gratificações para Atividades Docentes por participação e coordenação na Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1862/2014  
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2014  
REPUBLICADO EM -08/03/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2014  
Autor: Dep. Sérgio Leite

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Oficial de Reserva.

Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/02/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2014  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a operadoras de telefonia móvel, a título oneroso o direito de uso área localizada no Campus de Ensino Mata da Academia Integrada de Defesa Social do Estado, localizada em Paudalho.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso de imóvel localizado no Recife tendo como cessionária a Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7824/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e à Gerência da Vivo S.A. em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO, no Distrito de Cabanas, localizado no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3226/2014  
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Cordeiro de Melo, ocorrido em 19 de março do corrente ano, na cidade de Santa Cruz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3227/2014  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 3 de junho do corrente ano, em homenagem aos 10 anos da criação da Spok Frevo Orquestra, completados em 2013 e sempre regida sob a exímia batuta do ilustre pernambucano de Igarassu, Inaldo Cavalcante de Albuquerque, o Maestro Spok.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2014

## Ata

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E LAURA GOMES

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALÚSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA E RODRIGO NOVAES, ENCONTRAM-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 840, 14 DE MARÇO DE 2014), MARY GOUVEIA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1229, 13 DE MARÇO DE 2014) E SÉRGIO LEITE (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1233, 18 DE MARÇO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ADALTO SANTOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E TEREZINHA NUNES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES PARA REGISTRAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PE-160, QUE LIGA PÃO DE AÇÚCAR A SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, INFORMANDO QUE NOS PRÓXIMOS DIAS O GOVERNADOR DEVE ASSINAR A ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZANDO O INÍCIO DA OBRA. FINALIZA DESTACANDO QUE A CONSTRUÇÃO COMPREENDE O TRECHO QUE VAI DO ENTRONCAMENTO COM A BR-104, ATÉ SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, COM EXTENSÃO DE 12 QUILOMETROS E TERÁ INVESTIMENTO DE CERCA DE 70 MILHÕES DE REAIS, MELHORANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DO POLO DE CONFEÇÕES DO AGRESTE. A DEPUTADA LAURA GOMES, ÚLTIMA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE LEMBRA O DIA INTERNACIONAL DE LUTA PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E O DIA MUNDIAL DA SÍNDROME DE DOWN, RESSALTANDO QUE A DATA DEDICADA À LUTA CONTRA O RACISMO VEM DO EPISÓDIO CONHECIDO COMO O MASSACRE DE SHAPERVILLE, EVENTO HISTÓRICO OCORREU NA ÁFRICA DO SUL, QUANDO O EXÉRCITO REPRIMIU VIOLENTAMENTE O PROTESTO DE 20 MIL PESSOAS CONTRA A LEI DO PASSE, DURANTE O REGIME DO APARTHEID, NORMA QUE OBRIGAVA OS NEGROS A USAREM UMA CADERNETA QUE DETERMINAVA AONDE ELES PODERIAM IR. FINALIZOU AFIRMANDO QUE AINDA HÁ MUITO PRECONCEITO COM OS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN, LEMBRANDO EVENTO DO DIA 21 DE MARÇO EM TODO O MUNDO COM O OBJETIVO DE DEIXAR PARA A SOCIEDADE A MENSAGEM DA IGUALDADE E DA NECESSIDADE DE SE LUTAR PELA INCLUSÃO SOCIAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1842/2014, 1845/2014, 1846/2014, 1859/2014 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1734/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 7819/2014 A 7821/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3215/2014 A 3219/2014. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A TRATAR SOBRE A CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2014, SOB O TEMA “FRATERNIDADE E TRÁFICO HUMANO”, QUE ALERTA A POPULAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO, EXPLORAÇÃO SEXUAL, TRÁFICO DE CRIANÇAS E VENDA DE ÓRGÃOS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 3137/2014, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZA LEITÃO, EM CONJUNTO COM A DEPUTADA TEREZINHA NUNES. (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA LAURA GOMES). A SENHORA PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS

OS SENHORES: DOM FERNANDO SABURIDO, ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE; DESEMBARGADOR IVO GUIMARÃES; JOSENILDO SINÉSIO, EX-VEREADOR; PADRE HAMILTON APOLÔNIO, FUNDADOR DA COMUNIDADE BOA NOVA. A SENHORA PRESIDENTE LAURA GOMES EM SEU PRONUNCIAMENTO DESTACA QUE, SEGUNDO AS NAÇÕES UNIDAS, AS TRÊS MAIORES ATIVIDADES CRIMINOSAS DO MUNDO SÃO O NARCOTRÁFICO, O TRÁFICO HUMANO E O DE ARMAS. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA DEFENDER QUE O COMÉRCIO DE SERES HUMANOS SEJA TRATADO COM SERIEDADE, NÃO PODENDO DEIXAR DE DEBATER O TEMA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE, UMA VEZ QUE O ASSUNTO É DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA COMENTAR QUE O TRÁFICO DE PESSOAS É UM DOS CRIMES MAIS HEDIONDOS PRATICADOS CONTRA A HUMANIDADE, COMÉRCIO ILÍCITO QUE MOVIMENTA 32 BILHÕES DE DÓLARES POR ANO, AFIRMANDO SER NECESSÁRIO QUE A POPULAÇÃO FIQUE ALERTA, DENUNCIE E, SOBRETUDO, HAJA PUNIÇÃO PARA OS ENVOLVIDOS. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOM FERNANDO SABURIDO PARA AGRADECER ÀS DEPUTADAS PELA INICIATIVA DE TRAZER O ASSUNTO À ESTA CASA, LEMBRANDO QUE A CAMPANHA DA FRATERNIDADE É UMA TRADIÇÃO DE 51 ANOS, OBJETIVANDO UMA ANÁLISE DOS TEMÁTICAS LANÇADOS TODOS OS ANOS NA TENTATIVA DE ENCONTRAR SOLUÇÕES. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FEDERAL PAULO RUBENS SANTIAGO PARA TRATAR SOBRE OS PROJETOS COM TEMAS RELACIONADOS AO TEMA DA FRATERNIDADE DE 2014 DE SUA AUTORIA E DE OUTROS DEPUTADOS QUE ESTÃO EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL. A SENHORA PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: REVERENDÍSSIMO HÉLIO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE PASTORAL PARA O SERVIÇO DA CARIDADE, DA JUSTIÇA E PAZ; REVERENDÍSSIMO ANTÔNIO GOMES FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA JUVENTUDE ARQUIDIOCESANA E PASTORAL DE OLINDA E RECIFE; EVERALDO LOPES, DIRETOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE PERNAMBUCO (SINDDPE); GEOVANIA FARIAS, COORDENADORA DA COMUNIDADE OBRA DE MARIA; IRMÃ MARIA DE FÁTIMA DANTAS, NESTE ATO REPRESENTANDO AS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA; E A IRMÃ VERA BEZERRA, COORDENADORA DA REDE “UM GRITO PELA VIDA”, CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES PARA INFORMAR QUE DESDE O ANO PASSADO O GOVERNO VEM ATUANDO NO COMBATE AO PROBLEMA COM AÇÕES A EXEMPLO DAS JORNADAS PREVENTIVAS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DESEMBARGADOR IVO GUIMARÃES PARA RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO COMBATE AO TRÁFICO HUMANO E DO CUMPRIMENTO DAS LEIS QUE GARANTEM DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS PESSOAS. A SENHORA PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PADRE FRANCISCO ROSENDO, DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA PARA TRATAR SOBRE A IGUALDADE ENTRE AS PESSOAS, ESSÊNCIA DA CARIDADE. FINALIZA REZANDO UM PAI NOSSO COM TODOS. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ADALTO SANTOS). O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 7824/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3226/2014 E 3227/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1875/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2014.

### EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 24** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1876, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**MENSAGEM Nº 25** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1877 que Altera o caput do art. 16 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, que define grades vencimentais para os cargos que indica, altera disposições da legislação que especifica, e determina outras providências correlatas.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 26** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Projeto de Lei Complementar nº 1878 que Fixa novos valores de vencimento base para os cargos público que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 27** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1879 que Reajusta os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos que indica.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 28** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1880 que Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 29** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1881 que Altera a Lei nº 14.990, de 29 de maio de 2013, que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Tacaratu, neste Estado.

Às 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 30** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1882 que Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica e o oferecimento de garantias.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 31** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1883 que Institui o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 32** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1884 que Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, relativo ao exercício de 2014.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECER Nº 5839** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1840.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5840** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1734.

À Imprimir.

**PARECERES NºS 5841, 5842, 5843 E 5844** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1842, 1845, 1846 e 1859.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5845** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto nº 1861.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5846** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto nº 1565, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5847** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1519.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5848** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1606.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5849** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto nº 1629.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5850** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1818.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5851** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto nº

1662, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

**PARECER Nº 5852** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto nº 1711, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 26** - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 15.235 a 15.243, datadas de 19.3.2014. Inteira.

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 32/2014

Recife, 20 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 96.836.589,37 (noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.

A solicitação em apreço tem o condão de inserir o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM no Orçamento Fiscal, incluindo, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2014, Programas e Ações para suportar as despesas com o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM decorrentes das melhorias do sistema de transportes metropolitanos, com a implantação de 39 estações de BRT (Bus Rapid Transit – Trânsito Rápido de Ônibus) nos corredores norte-sul (18 estações) e leste-oeste (21 estações) e com a construção de novos terminais e miniterminais, e em virtude da modernização dos serviços prestados aos usuários, com o Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação – SIMOP.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, de excesso de arrecadação da fonte de recursos 0241 – Recursos Próprios – Administração Indireta, e de saldo financeiro de 2013, apurado na posição financeira do Tesouro em 31.12.2013, na fonte "0137 - Recursos do PBL (BID) - PROCONFIS/PE", nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 20 de março de 2014.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N.º 1884/2014

**Ementa:** Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, relativo ao exercício de 2014.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

38000 – SECRETARIA DAS CIDADES

**00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM**

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

**Programa (Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais):**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PMDB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANDRÉ CAMPOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (PMDB), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2014 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**DISTRIBUIÇÃO:**

**I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

1) Projeto de Lei Complementar nº 1876/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes)

2) Projeto de Lei Complementar nº 1877/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o caput do art. 16 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, que define grades vencimentais para os cargos que indica, altera disposições da legislação que especifica, e determina outras providências correlatas)

Regime de urgência

3) Projeto de Lei Complementar nº 1878/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica.)

Regime de urgência

4) Projeto de Lei Complementar nº 1879/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reajusta os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos que indica)

Regime de urgência

**II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, contrataram nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas, e dá outras providências)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas - Fast Food - informarem aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricos das refeições oferecidas e dá outras providências)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1874/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica)

Regime de urgência

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2014, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.990, de 29 de maio de 2013, que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Tacaratu, neste Estado.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica e o oferecimento de garantias.)

Regime de urgência

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado.)

Regime de urgência

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, relativo ao exercício de 2014.)

**III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

1) Projeto de Resolução nº 1875/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco)

**DISCUSSÃO:**

**I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

1) Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce o § 5º ao art. 103 da Constituição Estadual.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

**II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1) Projeto de Lei Ordinária nº 987/2012, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre penalidade fiscal de estabelecimentos flagrados realizando instalação, utilização, manutenção, locação, guarda ou depósito de máquinas caça níqueis e assemelhadas, e guarda ou depósito de drogas e entorpecentes)

Relator: Deputado Antônio Moraes

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1605/2013, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre Direitos do Consumidor e dá outras providências)

Relator: Deputado Ângelo Ferreira

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1802/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Denomina de UP AE Cicero Dias, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UP AE, no município de Escada.)

Relator: Deputado Antonio Moraes

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1822/2014, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados)

Relator: Deputado Waldemar Borges

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1872/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM)

Relator: Deputado Angelo Ferreira

**III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

1) Projeto de Resolução nº 1875/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco)

**RECIFE, 24 DE março DE 2014.**

**DEPUTADA RAQUEL LYRA**  
PRESIDENTE

**1087 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO AS AÇÕES DO CTM**

**Objetivo:** Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho na gestão do STPP.

**Atividade:** 15.122.1087.4691 - Suporte as Atividades Fins do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM

**Finalidade:** Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.

**Atividade:** 15.126.1087.4688 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo do CTM

**Finalidade:** Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Instituição, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo

**Atividade:** 15.126.1087.4689 - Operacionalização e Manutenção das Atividades de Informática do CTM

**Finalidade:** Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessários ao funcionamento do núcleo setorial de informática

**Atividade:** 15.128.1087.4687 - Capacitação de Recursos Humanos do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM

**Finalidade:** Elevar o nível de desempenho do corpo funcional do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife

**Operação Especial:** 28.846.1087.4695 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do CTM

**Operação Especial:** 15.846.1087.4696 - Contribuições Patronais do CTM ao FUNAFIN

**Operação Especial:** 28.846.1087.4697 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do CTM

**Operação Especial:** 15.846.1087.4698 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do CTM

**Operação Especial:** 11.846.1087.4699 - Realização de Pagamentos de Obrigações Tributárias e Contributivas do CTM

**Operação Especial:** 15.122.1087.4700 - Realização de Pagamentos com Condenações e Encargos Judiciais do CTM

**Projeto:** 15.122.1087.4701 - Adequação das Instalações Físicas do CTM

**Finalidade:** Atender as necessidades de espaço físico adequado ao funcionamento do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM

**Projeto:** 15.453.1087.4703 - Revisão do Modelo Operacional e Verificador do CTM

**Finalidade:** Revisar o modelo operacional e verificador do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, tendo em vista a melhoria da prestação de serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR

**Programa (Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais): 1088 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Objetivo:** Manter uma comunicação direta entre a sociedade e o CTM atendendo de forma plena a Lei de Acesso à Informação.

**Atividade:** 15.131.1088.4694 - Manutenção da Ouvidoria do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM

**Finalidade:** Estabelecer procedimentos para atendimento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, compatibilizando as informações com os dados da Central de Atendimento ao Cliente, propiciando uma melhor prestação dos serviços de transporte público aos usuários do STPP / RMR

**Programa (Finalístico): 1085 - PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS DO STPP / RMR**

**Objetivo:** Dotar a gestão do STPP/RMR de instrumentos de comunicação modernos e eficientes que possibilitem aos cidadãos o controle social, uma maior compreensão e mais fácil utilização do STPP/RMR, com a implantação de mais serviços via web e com maior agilidade nas respostas as suas demandas.

**Atividade:** 15.453.1085.4677 - Implementação de Ações Educativas e de Marketing

**Finalidade:** Conscientizar a população sobre a importância e a co-responsabilidade no uso dos transportes públicos e dos equipamentos urbanos. Inserir no ambiente escolar temas sobre mobilidade urbana e sistema de transporte público de passageiros, disseminando práticas e atitudes responsáveis na utilização dessa modalidade de transporte e equipamentos, além de mostrar a importância desse sistema para a mobilidade nas cidades.

**Atividade:** 15.453.1085.4678 - Manutenção da Central de Atendimento aos Clientes do STPP/RMR

**Finalidade:** Prestar atendimento aos cidadãos, em assuntos relativos às solicitações, sugestões, reclamações e informações, recebendo, analisando e respondendo as suas reivindicações.

**Programa (Finalístico): 1086 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICO DE PASSAGEIROS - STPP/RMR**

**Objetivo:** Desenvolver ações para funcionamento e manutenção dos Terminais, miniterminais, estações do BRT e das embarcações buscando atender às necessidade de segurança e conforto do usuário.

**Atividade:** 15.453.1086.4679 - Realização de Pesquisas Operacionais para Melhoria do STPP/RMR

**Finalidade:** Subsidiar o Consórcio de Transportes Metropolitanano na implantação de melhorias operacionais no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife -STPP/RMR, através da realização de pesquisas operacionais e de opinião e atitude dos passageiros usuários desse Sistema

**Atividade:** 15.453.1086.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais

**Finalidade:** Manter em funcionamento adequado os terminais e miniterminais do Sistema de Transportes Público de Passageiros - STPP/RMR, a fim de oferecer uma melhor prestação de serviços aos usuários desse Sistema

**Projeto:** 15.453.1086.4680 - Reforma de Terminais de Integração e Miniterminais

**Finalidade:** Requalificar os terminais de integração e miniterminais para a melhoria da qualidade dos serviços de transporte público de passageiros

**Projeto:** 15.453.1086.4682 - Implantação de BRT nos Corredores Norte - Sul e Leste - Oeste do STPP / RMR

**Finalidade:** Melhorar a regularidade da operação e a circulação dos veículos da STPP/RMR, propiciando maior qualidade no transporte coletivo e redução no tempo de deslocamento dos usuários

**Projeto:** 15.453.1086.4683 - Elaboração de Projetos para Navegabilidade no Rio Capibaribe

**Finalidade:** Contribuir com a melhoria da mobilidade, oferecendo mais uma alternativa de transporte público de passageiros para a população da RMR

**Projeto:** 15.453.1086.4684 - Implantação de BRS nos Corredores do STPP / RMR

**Finalidade:** Melhorar a regularidade da operação e a circulação dos veículos da STPP/RMR, propiciando maior qualidade no transporte coletivo e redução no tempo de deslocamento dos usuários.

**Operação Especial:** 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP/RMR

**Projeto:** 15.453.1086.4686 - Implementação do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação - SIMOP

**Finalidade:** Monitorar o transporte público de passageiro de forma assistida proporcionando maior segurança, confiabilidade e qualidade no serviço oferecido pelo Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR

**Projeto:** 15.453.1086.4692 - Implantação do Novo Modelo de Delegação de Serviços do STPP / RMR

**Finalidade:** Estabelecer um novo modelo de regulamentação e delegação dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, com instrumentos legais mais eficientes e transparentes

**Projeto:** 15.453.1086.4693 - Implantação do Sistema de Controle da Bilhetagem Eletrônica - SCBE

**Finalidade:** Implantar solução para controle de bilhetagem eletrônica, com as funcionalidades necessárias para efetuar a operação e o gerenciamento do sistema de arrecadação, com a modernização da gestão e operação das diferentes modalidades de pagamento de tarifa e das gratuidades.

**Operação Especial:** 28.846.1086.4702 - Serviços da Dívida do CTM

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2014, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito especial no valor de R\$ 96.836.589,37 (noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 2º serão os provenientes das seguintes fontes:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: anulação de dotações orçamentárias especificadas no Anexo II;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: excesso de arrecadação da fonte de recursos 0241 – Recursos Próprios – Administração Indireta, no valor de 3.932.443,23 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e vinte e três centavos), conforme especificado no Anexo III;

III – SALDO FINANCEIRO: Saldo Financeiro do exercício de 2013, apurado na posição financeira do Tesouro em 31.12.2013, na fonte de recursos "0137 - Recursos do PBL (BID) - PROCONFIS/PE", no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

## ANEXO I

## (CRÉDITO ESPECIAL)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                  | ORÇAMENTO FISCAL 2014  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR      |
|---|--|--------------------------------------|----------------------|
| <b>38000 - SECRETARIA DAS CIDADES</b>   |  |                                      |                      |
| <b>00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b> |  |                                      |                      |
| Atividade:  | 15.453.1085.4677 - Implementação de Ações Educativas e de Marketing  |                                      | <b>469.391,66</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 469.391,66           |
| Atividade:  | 15.453.1085.4678 - Manutenção da Central de Atendimento aos Clientes do STPP/RMR                                       |                                      | <b>327.362,91</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 327.362,91           |
| Atividade:  | 15.453.1086.4679 - Realização de Pesquisas Operacionais para Melhoria do STPP/RMR                                      |                                      | <b>1.449.496,00</b>  |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 1.449.496,00         |
| Atividade:  | 15.453.1086.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais  |                                      | <b>11.604.495,38</b> |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 10.840.495,38        |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 764.000,00           |
| Op. Especial:   | 15.453.1086.4685 - Subsídio às Empresas Operadoras do STPP / RMR   |                                      | <b>11.789.406,00</b> |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 11.789.406,00        |
| Op. Especial:   | 28.846.1086.4702 - Serviços da Dívida do CTM   |                                      | <b>12.500.000,00</b> |
|   | 3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 12.500.000,00        |
| Projeto:  | 15.453.1086.4680 - Reforma de Terminais de Integração e Miniterminais  |                                      | <b>30.000,00</b>     |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 30.000,00            |
| Projeto:  | 15.453.1086.4682 - Implantação de BRT nos Corredores Norte - Sul e Leste - Oeste do STPP / RMR                         |                                      | <b>8.782.680,01</b>  |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 4.544.495,41         |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0137                                 | 3.975.658,14         |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 262.526,46           |
| Projeto:  | 15.453.1086.4683 - Elaboração de Projetos para Navegabilidade no Rio Capibaribe  |                                      | <b>166.666,66</b>    |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 166.666,66           |
| Projeto:  | 15.453.1086.4684 - Implantação de BRS nos Corredores do STPP / RMR   |                                      | <b>10.000,00</b>     |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 10.000,00            |
| Projeto:  | 15.453.1086.4686 - Implementação do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação - SIMOP                           |                                      | <b>8.024.341,86</b>  |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0137                                 | 8.024.341,86         |
| Projeto:  | 15.453.1086.4692 - Implantação do Novo Modelo de Delegação de Serviços do STPP / RMR                                   |                                      | <b>50.000,00</b>     |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 50.000,00            |
| Projeto:  | 15.453.1086.4693 - Implantação do Sistema de Controle da Bilhetagem Eletrônica - SCBE                                  |                                      | <b>125.000,00</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 125.000,00           |
| Atividade:  | 15.128.1087.4687 - Capacitação de Recursos Humanos do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM |                                      | <b>160.087,69</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 160.087,69           |
| Atividade:  | 15.126.1087.4688 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo do CTM                            |                                      | <b>863.124,32</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 863.124,32           |
| Atividade:  | 15.126.1087.4689 - Operacionalização e Manutenção das Atividades de Informática do CTM                                 |                                      | <b>2.540.911,93</b>  |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 1.600.861,15         |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 940.050,78           |
| Atividade:  | 15.122.1087.4691 - Suporte as Atividades Fins do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM      |                                      | <b>30.776.417,12</b> |
|   | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais   | 0101                                 | 24.401.755,79        |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 6.134.958,00         |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 239.703,33           |
| Op. Especial:   | 28.846.1087.4695 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição do CTM  |                                      | <b>1.698.409,90</b>  |
|   | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais   | 0101                                 | 1.698.409,90         |
| Op. Especial:   | 15.846.1087.4696 - Contribuições Patronais do CTM ao FUNAFIN   |                                      | <b>75.234,30</b>     |
|   | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais   | 0101                                 | 75.234,30            |
| Op. Especial:   | 28.846.1087.4697 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do CTM   |                                      | <b>415,07</b>        |
|   | 3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 415,07               |
| Op. Especial:   | 15.846.1087.4698 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do CTM                              |                                      | <b>3.888.000,00</b>  |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 3.888.000,00         |
| Op. Especial:   | 11.846.1087.4699 - Realização de Pagamentos de Obrigações Tributárias e Contributivas do CTM                           |                                      | <b>1.364.315,23</b>  |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 1.364.315,23         |
| Op. Especial:   | 15.122.1087.4700 - Realização de Pagamentos com Condenações e Encargos Judiciais do CTM                                |                                      | <b>100.000,00</b>    |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 100.000,00           |
| Projeto:  | 15.122.1087.4701 - Adequação das Instalações Físicas do CTM  |                                      | <b>10.000,00</b>     |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 10.000,00            |
| Projeto:  | 15.453.1087.4703 - Revisão do Modelo Operacional e Verificador do CTM  |                                      | <b>10.000,00</b>     |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos  | 0241                                 | 10.000,00            |
| Atividade:  | 15.131.1088.4694 - Manutenção da Ouvidoria do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM         |                                      | <b>20.833,33</b>     |
|   | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  | 0101                                 | 20.833,33            |
|   | <b>TOTAL</b>   |                                      | <b>96.836.589,37</b> |

## ANEXO II

## (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO              | ORÇAMENTO FISCAL 2014   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>VALOR | EM R\$<br>VALOR      |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>38000 - SECRETARIA DAS CIDADES</b>                       |   |                                      |                      |
| <b>00123 -Secretaria das Cidades - Administração Direta</b> |   |                                      |                      |
| Atividade:  | 15.451.1031.4218 - Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas  |                                      | <b>22.995.391,11</b> |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos   | 0102                                 | 22.995.391,11        |
| Projeto:  | 15.452.1029.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social |                                      | <b>24.727.077,91</b> |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos   | 0102                                 | 24.727.077,91        |
| Projeto:  | 15.453.1024.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014                    |                                      | <b>24.727.077,91</b> |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos   | 0102                                 | 24.727.077,91        |
| Atividade:  | 15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR                |                                      | <b>8.604.337,12</b>  |
|   | 4.4.90.00 - Investimentos   | 0102                                 | 8.604.337,12         |
|   | <b>TOTAL</b>  |                                      | <b>80.904.146,14</b> |

## ANEXO III

## (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

| RECEITA DE TODAS AS FONTES<br>CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO      | EM R\$<br>VALOR |
|---|--------------------|-----------------|
| <b>38000-SECRETARIA DAS CIDADES</b>   |                    |                 |
| <b>00505-Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM</b> |                    |                 |
| 1000.00.00 -  | RECEITAS CORRENTES | 3.932.443,23    |
| 1100.00.00 -  | RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.932.443,23    |
| 1120.00.00 -  | TAXAS              | 3.932.443,23    |

|              |  |                     |   |
|--------------|--|---------------------|---|
| 1122.00.00 - | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 3.932.443,23        | Buscando sempre melhores condições de vida para os trabalhadores de Pernambuco, dada a sua dedicação e trabalho prestado à classe trabalhadora, faz-se justa e merecida a homenagem aqui proposta, que reconhece a efetiva contribuição dada ao Estado de Pernambuco. |
| 1122.99.00 - | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | 3.932.443,23        |   |
| 1122.99.01 - | OUTRAS TAXAS P/PREST.SERVIÇOS - ARRECAD. | 3.932.443,23        |   |
|              | <b>TOTAL</b>                             | <b>3.932.443,23</b> |   |

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 20 de março de 2014.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

REPUBLICADA

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 1885/2014

**Ementa:** Determina a apreensão de veículos que estejam submetendo animais a maus tratos em todas as vias e rodovias do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Os condutores que estejam transportando animais sem as devidas condições de segurança, em maus tratos flagrantes, e ainda, expondo toda população aos riscos de acidentes, deverão ser interceptados pelas policias e órgãos de trânsito, com a imediata retenção do veículo, não excluindo o infrator das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os animais só poderão ser novamente transportados após o transbordo e cumprimento das devidas condições de segurança e respeito a vida animal, em um prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Durante a retenção do veículo, a alimentação e o cuidado com os animais deverão ser custeados pelo proprietário ou responsável pelo transporte.

Art. 3º Após o prazo mencionado no artigo anterior, sem o devido cumprimento do que determina a Lei, os animais serão encaminhados aos órgãos competentes, que poderão incentivar criadores particulares de pequeno porte ou de agricultura familiar, a oferecer espaço e alimentação, em troca da posse definitiva desses animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os termos necessários e legais para o procedimento citado no *caput*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O projeto em tela opina proteger a integridade física dos animais, que são transportados em desacordo com as Leis de trânsito vigentes em nosso país. Reportagem divulgada na TV aberta, flagrou veículo transitando de modo irregular, expondo a carga de animais vivos a maus tratos, sem esquecer que também expunha a sociedade como um todo ao risco de acidentes. A proposta determina que os agentes de trânsito e as Polícias possam interceptar e reter o transporte para os devidos ajustes propostos pela Lei.

Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares ao Projeto em tela.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2014.**

**Augusto César**  
Deputado

Às 1ª , 3ª e 8ª Comissões.

### Projeto de Resolução N° 1886/2014

**Título de Cidadão**

**Ementa:** Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à servidora pública estadual Gilvanete Galvão Leite.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à servidora pública estadual Gilvanete Galvão Leite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Gilvanete Galvão Leite reside na cidade de Recife há mais de trinta e nove anos. Formada em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco, ingressou no quadro de apoio administrativo da Secretaria da Fazenda de Pernambuco em 1987.

Em 1989, participou da fundação do SINDSERPE, e foi diretora do Sindicato nas gestões de 1990 a 1993 e de 1996 a 1999. Ao sair da direção do Sindicato, atuou como titular do Conselho Fiscal do SINDSERPE de 2006 a 2008, e como membro da Comissão de Negociação do SINDSERPE, representando os servidores administrativos da Secretaria da Fazenda, nas negociações junto ao Governo do Estado.

No ano de 2010 foi eleita Presidenta da Associação dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco – ASAAF/PE, para o mandato de 2010 a 2012.

Devido a sua profícua administração em defesa da categoria, conquistando grandes avanços, obteve a reeleição por unanimidade para o biênio de 2012 a 2014, persistindo com determinação e êxito nas difíceis reivindicações da categoria.

Ela representa uma grande liderança para o quadro administrativo fazendário. Fundou o Sindicato da categoria, onde foi eleita presidenta para o mandato de 2013 a 2016.

Sua atuação na direção do SINDSERPE, presidência da Associação dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da SEFAZ, e na presidência do Sindicato dos Servidores Administrativos de Apoio Fazendário da SEFAZ foi marcante e tem o reconhecimento dos servidores da SEFAZ, e dos demais órgãos do Estado onde atuou quando estava na diretoria do SINDSERPE.

**Sala das Reuniões, em 21 de março de 2014.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

Às 1ª e 11ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 1887/2014

**Ementa:** Altera a Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, que institui as regras para realização dos concursos públicos no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A ementa da Lei 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a seguinte redação:

“Institui regras para a realização dos concursos públicos na Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, 4º e 6º e seus §§ 1º e 2º, da Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Os concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos, da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco. (NR)

§ 1º É de responsabilidade do órgão ou entidade interessados a realização do concurso público, para provimento de cargos existentes dentro da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, com intervenção obrigatória da estrutura administrativa, a quem cabe a proposição da abertura do certame. (NR)

§ 2º O concurso poderá ser realizado diretamente pelo órgão ou entidade interessada ou por meio de outras instituições especializadas, mediante expressa autorização do órgão, comissão ou secretaria, ligada a Administração Direta e Indireta de um dos três Poderes Estaduais, que fixará as condições de sua realização. (NR)

Art. 2º Na autorização da Câmara de Polícia de Pessoal da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Estaduais para realização de concurso público, será fixado prazo, não superior a seis meses, para o órgão ou entidade pública, o edital de abertura de inscrição para realização do certame.” (NR)

Art. 4º O concurso público poderá ser destinado à seleção de candidatos para um ou mais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Estaduais. (NR)

Art. 6º Na autorização da Câmara de Polícia de Pessoal da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Estaduais para realização de concurso público, será fixado prazo, não superior a seis meses, para o órgão ou entidade pública, o edital de abertura de inscrição para realização do certame.” (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º .....

“§ 3º O prazo de que se trata o inciso I poderá ser reduzido para até trinta dias mediante ato conjunto motivado pela estrutura da Administração Direta e Indireta dos Poderes Estaduais e do dirigente máximo do órgão, secretaria ou entidade responsável pelo concurso.” (NR)

Art. 4º Cria o inciso V-A, no art. 9º, com a seguinte redação:

“V-A. O quantitativo de cargos e empregos reservados a afrodescendentes é resguardado no Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, em seu art. 4º, inciso V e do Estatuto do Índio, Lei Federal nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, em seu capítulo IV, art. 14.” (AC)

Art. 5º Altera a redação do art. 11 dando a seguinte redação:

“Art. 11. Os editais relativos ao concurso serão expedidos pelos gestores dos órgãos responsáveis pelos Poderes Públicos Estaduais de sua Administração Direta e Indireta, por ato conjunto com o dirigente máximo da entidade solicitante e publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, assim como nos sítios eletrônicos oficiais do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e da instituição promotora, quando houver.” (NR)

Art. 6º Altera a redação do parágrafo único do art. 16, dando a seguinte redação:

Art. 16. ....

“Parágrafo único. No interesse dos órgãos responsáveis pelo certame, o período de inscrição pode ser prorrogado ou reaberto, mediante instrumento normativo específico.” (NR)

Art. 7º Altera a redação do art. 19, dando a seguinte redação:

“Art. 19. Os editais de concurso público dos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Públicos Estaduais de Pernambuco, deverão prever a possibilidade de isenção taxa de inscrição para o candidato que:” (NR)

Art. 8º Fica acrescido o Capítulo IV-A, à Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, vigorando com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV–A**

**DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS**

Art. 22-A. Ficam reservadas aos afrodescendentes e indígenas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco, para provimento de cargos efetivos. (AC)

§ 1º A fixação dos números de vagas reservadas aos afrodescendentes e aos indígenas e respectivos percentuais far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação. (AC)

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e a indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para um numero inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). (AC)

§ 3º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes e a indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos de Pernambuco. (AC)

Art. 23-A. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção. (AC).

Art. 24-A. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 22-A., as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação. (AC).

Art. 25-A. Para efeito desta lei considerar-se-á afrodescendente o conjunto de pessoa que se auto declararem pretas e pardas conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia, e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga, conforme o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº12. 288 de 20 de julho de 2010 e aos índios, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, conforme trata o art. 231, da Constituição da República Federativa do Brasil, por meio de declaração específica do seu cacique, para inscrição no certame. (AC).

Art. 26-A. Detectada a falsidade nas declarações a que se refere o art. 25-A, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, ainda: (AC).

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no Art. 23-A, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; (AC)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. (AC)

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa. (AC)

Art. 28-A. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.” (AC)

Art. 9º Altera o art. 30, dando a seguinte redação:

“Art. 30. O resultado final do concurso público realizado para a Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco, será homologado através de Portaria Conjunta dos Órgãos da Administração dos Poderes Públicos Estaduais e do dirigente máximo do órgão ou entidade solicitante do concurso.” (NR)

Art. 10. Altera o parágrafo único do art. 33, dando a seguinte redação:

Art. 33. ....

"Parágrafo único. A nomeação de candidatos aprovados será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência administrativa da Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco." (NR)

Art. 11. Altera o art. 37, dando a seguinte redação:

“Art. 37. AAdministração Direta e Indireta dos Poderes Públicos do Estado de Pernambuco, baixará normas complementares que se fizerem necessárias à realização de concursos, de acordo com a respectiva ordem de competência legal ou regimental.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, intitulado Estatuto da Igualdade Racial, em seu artigo primeiro, descreve: “Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.”

Ainda em seu parágrafo único, como descreve no seu inciso primeiro que “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos políticos, econômicos, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.”

“Não é novidade que o negro no Brasil tem sofrido discriminação, desde o período da escravidão até os dias atuais. E por mais que se tente negar esta realidade dados estatísticos mostram a sorte que tem acompanhado essas pessoas na vida brasileira. Apenas para exemplificar como essa afirmação desdobra-se no campo econômico, trago números de pesquisa coordenada pelo economista Ademir Figueiredo, do Dieese, que relata que a grande maioria dos negros está nos setores de atividades com maior jornada de trabalho (como emprego doméstico 60,8%), com uso mais intensivo da força física de trabalho (construção civil 59,5%). Historicamente menos protegidos pelo sistema previdenciário (setor agrícola 60,4%), além de serem também eles que formam a maioria dos trabalhadores sem carteira assinada (55,3%).

Dizem que no Brasil não há preconceito racial. Talvez aqui se pratique a pior discriminação racial, o preconceito velado que fica nos subterrâneos do é que socialmente aceitável. Uma vez não sendo declarado passa-se uma imagem de que todos somos igualmente aceitos e tratados da mesma maneira, mas não é isso o que os órgãos oficiais revelam em suas estatísticas.

O campo da educação traz mais evidências quando o Dieese revela que 24,6 % dos negros com mais de 15 anos não têm instrução alguma e que 42,8% têm o ensino fundamental incompleto. Já no ensino superior, a porcentagem de negros e pardos com mais de 25 anos e nível superior completo no País era de apenas 2,2%, enquanto a de brancos era de 9,6% em 1997. A lei de cotas vigora no Brasil desde 2001, reserva de 50% das vagas aos negros e pardos nas universidades federais, em 2007 o número de brancos era de 13,4%, enquanto o de negros e pardos alcançava apenas 4%, um número três vezes menor. Com essa mesma perspectiva, Mário Thedoro, diretor de cooperação e desenvolvimento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), afirma que os negros foram excluídos antes e depois da abolição da escravidão. O negro saiu da senzala direto para o desemprego, ou seja, os negros quando libertos não tiveram acesso à terra e nem ao trabalho remunerado, como os imigrantes europeus.

Além disso, o Sistema Único de Saúde (SUS) traz um dado alarmante em relação ao número de jovens negros mortos por violência: é o dobro do número que se refere a jovens brancos.

Contra fatos não há argumentos. Então porque não assumimos que há discriminação racial no país e partimos para mudar essa realidade?

E preciso investir tanto na diversidade de competências quanto na inserção de diferentes culturas e etnias , segundo Darcy Ribeiro, O Brasil tem uma etnia única, a brasileira. O Brasil é um povo-nação, ajustado em um território próprio que escolheu estar nele para nele viver seu destino. É a essa gente composta de índios, brancos, negros, mulatos, que esse país pertence.

No caso destes últimos, há um contexto de discriminação ainda mais grave. Os conflitos que os envolvem continuam a se multiplicar; mortes, abusos e violência continuam a afligir muitas comunidades, mesmo com todos os avanços e toda proteção jurídica, com toda a conscientização política das comunidades e sua mobilização conjunta, e mesmo com o apoio de expressiva parcela da população brasileira não-índia e organismos internacionais.

Ainda persistem poderosos interesses políticos e econômicos em jogo e mesmo interesses culturais. Ainda falta muito para que eles consigam garantir suas terras e uma sobrevivência digna e independente da tutela do governo, que historicamente os entendeu como incapazes e chamou a si a responsabilidade de “administrá-los”, mas tem sido também incapaz de assegurar-lhes os direitos que já foram definidos constitucionalmente.

Pensando assim, e mais que isso, estaremos contribuindo para o fortalecimento de uma nação democrática, justa e igualitária. Trabalhando na inclusão de índios e negros na cota em concursos públicos prestados nos Pordes Públicos no Estado de Pernambuco.”

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 10 de março de 2014.</b> |
|---|

|                            |
|----------------------------|
| <b>Isaltino Nascimento</b> |
| <b>Deputado</b>            |

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 1888/2014

|   |
|---|
| <b>Ementa:</b> Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia da Afirmação do Povo Xukuru do Ororubá, a ser comemorado anualmente na data de 20 de maio. |
|---|

|  |
|--|
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b> |
|--|

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Afirmação do Povo Xukuru do Ororubá”, a ser comemorado na data de 20 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A presente proposição visa incluir no calendário Oficial do Estado de Pernambuco uma data que marcou a história dos índios Xukurus do Ororubá, da cidade de Pesqueira, localizada no Agreste Meridional do Estado de Pernambuco. É a partir desta data que o povo Xukuru reescreve sua história. Afinal em 20 de maio de 1988, dez anos após a promulgação da Constituição Federal, é assassinato, seu líder maior, o cacique Xicão.

Daí por diante, o povo Xukuru do Ororubá, através de sua organização socio-político-econômica, liderado pelo seu novo cacique Marcos Luidson, filho de Xicão, eleito então com 18 anos, fomenta a defesa sua cultura, do seu território, afinal Xicão não tombou em vão. Ele foi o grande precursor das causas da demarcação de terra indígenas no Brasil. Foi Xicão que com sua bravura e coragem construiu uma nova ordem reivindicativa, que se tornou referencia aos povos indígenas do Brasil, de Pernambuco.

O povo Xukuru é hoje a maior população indígena do Nordeste ecarrega o legado deixado pelo saudoso líder assassinado na referida data quando o povo Xukuru, se reúne para avaliar seu ano de atividade e planejar novas ações até o ano seguinte. A plenária anual do povo Xukuru do Ororubá termina com uma caminhada tendo à frente seu líder o cacique Marquinhos Xukuru, como é conhecido, tendo início na cancela da aldeia São José até o bairro Xukurus, na cidade de Pesqueira, no local onde no dia 20 de maio de 1998, foi assassinado o cacique Xicão. Por assim ser, nos dirigimos aos nossos pares, no apoio a aprovação do presente projeto de lei.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 22 de março de 2014.</b> |
|---|

|                            |
|----------------------------|
| <b>Isaltino Nascimento</b> |
| <b>Deputado</b>            |

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

# Pareceres de Comissões

## Parecer N° 5845/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014, oriundo do Poder Executivo. Concedendo Autorização ao Estado de Pernambuco, a renovar a cessão do direito de uso do bem imóvel que indica, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Parecer do Relator</b> |
|---------------------------|

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

*“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:*

...

**“IV** - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos; ;”

A presente proposição tem como objetivo geral de conceder autorização ao Estado de Pernambuco, a renovar cessão ao Município de Recife, neste Estado, pelo prazo de 10 (dez), anos o direito de uso do imóvel, localizado na Rua Cais do Apolo, nº 222, Bairro do Recife, Município de Recife, destinado exclusivamente para fins de captação e instalação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação no imóvel correlata gestão e

administração do bem. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1861/2014, de autoria do Governador do Estado.

|                          |
|--------------------------|
| <b>Francismar Pontes</b> |
| <b>Deputado</b>          |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da Comissão</b> |
|------------------------------|

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014, de Autoria do Governador do Estado.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 24 de março de 2014.</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>Presidente: Francismar Pontes.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Francismar Pontes.</b>  |
| <b>Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Ramos.</b> |

## Parecer N° 5847/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o **Substitutivo** ao Projeto n.º **1519/2013**, dispõe sobre a exigência de vistoria anual, com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Parecer do Relator</b> |
|---------------------------|

O projeto em tela visa minimizar os acidentes que acontecem em playgroundes, parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes ou parques de diversões em todo país. Os acidentes ocorridos desse tipo vem aumentando, assim sendo estipula-se uma vistoria e manutenção para melhor segurança e preservação da vida do ser humano. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo** ao Projeto n.º **1519/2013**, de autoria do Deputado **Gustavo Negromonte**.

|                        |
|------------------------|
| <b>Alberto Feitosa</b> |
| <b>Deputado</b>        |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da Comissão</b> |
|------------------------------|

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do **Substitutivo**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto n.º 1519/2013**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Alberto Feitosa.</b>  |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinicius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5848/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o **Substitutivo** ao Projeto n.º **1606/2013**, altera a Lei 12.578 de 13 de maio de 2004, para proibir o uso de cigarros, cigarrilhas, charuto, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol, localizado no âmbito de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e arejamento conveniente.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Parecer do Relator</b> |
|---------------------------|

O projeto em tela visa proibir o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas, charuto, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol. A iniciativa é de prevenção à saúde, sobretudo por se tratar de um ambiente que estimula a prática esportiva e habito de vida saudável. Os efeitos nocivos de quem inalam a fumaça de quem fuma são conhecidos há décadas.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo** ao Projeto n.º **1606/2013**, de autoria do Deputado **Odacy Amorim**.

|                    |
|--------------------|
| <b>Zé Maurício</b> |
| <b>Deputado</b>    |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da Comissão</b> |
|------------------------------|

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do **Substitutivo**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto n.º 1606/2013**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Zé Maurício.</b>  |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinicius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5849/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º **1629/2013**, obriga as locadoras de veículos, locadoras de taxi, cooperativas de taxis e empresas afins a reservarem 2% (dois por cento) do total das suas frotas com veículos adaptados para atenderem as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

|                           |
|---------------------------|
| <b>Parecer do Relator</b> |
|---------------------------|

O projeto em tela visa uma inclusão social das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito de IR e VIR, especialmente no que diz respeito a locomoção com independência e com certo conforto, respeitando a dignidade, à saúde, a proteção, a segurança e a qualidade de vida destes cidadãos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º **1629/2013**, de autoria do Deputado **Diogo Moraes**.

|                         |
|-------------------------|
| <b>Vinicius Labanca</b> |
| <b>Deputado</b>         |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da Comissão</b> |
|------------------------------|

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do **Projeto n.º 1629/2013**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Vinicius Labanca.</b>   |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinicius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5850/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o **Substitutivo** ao Projeto n.º **1818/2014**, dispõe sobre as regras a serem observadas por academias de ginastica, de musculação e assemelhadas, e dá outras providências.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Parecer do Relator</b> |
|---------------------------|

O projeto em tela visa que os maquinários das academias que a maioria são importados que possuam encartes afixados com suas instruções de uso e quais os músculos que serão trabalhados durante da série de repetições em língua portuguesa, haja vista que sua maioria encontra-se em inglês .

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo** ao Projeto n.º **1818/2014**, de autoria do Deputado **Marcoantônio Dourado**.

|                      |
|----------------------|
| <b>Adalto Santos</b> |
| <b>Deputado</b>      |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Conclusão da Comissão</b> |
|------------------------------|

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do **Substitutivo**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto n.º 1818/2014**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b> |
|---|

|   |
|---|
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Adalto Santos.</b>  |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinicius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5851/2014

|                  |
|------------------|
| <b>Relatório</b> |
|------------------|

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a **Emenda Modificativa**, ao Projeto n.º **1662/2013**, dispõe sobre os procedimentos quanto ao desrespeito aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida no interior do veículo de transporte coletivo e nos casos que menciona e dá outras providências.

|  |
|--|
| <b>Parecer do Relator</b>  |
| <span> </span>   |
| O objetivo é ressaltar a obrigatoriedade em respeitar estes cidadãos, tendo em vista que muitas vezes a Lei é desrespeitada. A partir do momento em que se institui a possibilidade de deixar que a Força Policial intervenham nos fragrantes de desrespeitos teremos uma educação maior por parte dos passageiros que ora ignoram os Direitos destas pessoas citadas em tela. Diante do exposto, opino no sentido de que o <b>PARECER</b> desta Comissão, seja pela <b>APROVAÇÃO</b> da <b>Emenda Modificativa</b> , juntamente com o Projeto n.º <b>1662/2013</b> , de autoria do Deputado <b>Adalberto Cavalcanti</b> . |
| <div><span><span></span></span></div>  |
| <div><span><b>Alberto Feitosa</b></span><br/><span><b>Deputado</b></span></div>  |
| <span> </span>   |
| <b>Conclusão da Comissão</b>   |
| <span> </span>   |

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** da **Emenda Modificativa** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, juntamente com o **Projeto n.º 1662/2013**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b>                           |
| <span> </span>  |
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Alberto Feitosa.</b>  |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinícius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5852/2014

|  |
|--|
| <b>Relatório</b>   |
| <span> </span>   |
| Vem a esta <b>COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b> , a <b>Emenda Modificativa</b> ao Projeto n.º 1711/2013, torna obrigatória a disponibilização, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem mercadorias pela internet para o Estado de Pernambuco, dá informação quanto à existência daqueles em estoque, antes da efetivação da compra. |

|  |
|--|
| <b>Parecer do Relator</b>  |
| <span> </span>   |
| O objetivo é e minimizar o desrespeito que o consumidor está sujeito. Com a multiplicidade dos meios de compras pela internet, muitos estabelecimentos comerciais vem lesado os clientes, visto que faz propagando de um produto e depois da compra efetivada indica que o mesmo está em "buscar no fornecedor" ou " sujeito a disponibilidade do fornecedor". Diante do exposto, opino no sentido de que o <b>PARECER</b> desta Comissão, seja pela <b>APROVAÇÃO</b> da <b>Emenda Modificativa</b> , juntamente com o Projeto n.º <b>1711/2013</b> , de autoria do Deputado <b>Rodrigo Novaes</b> . |
| <div><span><span></span></span></div>  |
| <div><span><b>Adalto Santos</b></span><br/><span><b>Deputado</b></span></div>  |
| <span> </span>   |
| <b>Conclusão da Comissão</b>   |
| <span> </span>   |

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** da **Emenda Modificativa** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, juntamente com o **Projeto n.º 1711/2013**.

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 24 de março de 2014.</b>                           |
| <span> </span>  |
| <b>Presidente: Leonardo Dias.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Adalto Santos.</b>  |
| <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Leonardo Dias, Vinícius Labanca, Zé Maurício.</b> |

## Parecer N° 5854/2014

|  |
|--|
| <b>Relatório</b>   |
| <span> </span>   |
| Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1843/2014, oriundo do Poder Executivo. Concedendo Autorização ao Estado de Pernambuco, a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. |

|   |
|---|
| <b>Parecer do Relator</b>   |
| <span> </span>  |
| A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza: |

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

*“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:*

...

**“IV** - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos; ;”

A presente proposição tem como objetivo geral de conceder autorização ao Estado de Pernambuco, a ceder a operadoras de telefonia móveis, instrumentalizada por meio de contrato de concessão de uso remunerado, neste Estado, pelo prazo de 4 (quatro), anos o direito de uso do imóvel, integrante de seu patrimônio, com área de 232 há(duzentos e trinta e dois hectares), localizado no Campus de Ensino Mata, da Academia Integrada da Defesa Social do Estado, situado no km 78 da BR – 408, Município de Paudalho, destinado à instalação de antenas para os serviços de telefonia móvel. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1843/2014, de autoria do Governador do Estado.

|   |
|---|
| <b>Francismar Pontes</b><br><b>Deputado</b>   |
| <span> </span>  |
| <b>Conclusão da Comissão</b>  |
| <span> </span>  |
| Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1843/2014, de Autoria do Governador do Estado. |

|   |
|---|
| <b>Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 24 de março de 2014.</b>                         |
| <span> </span>  |
| <b>Presidente: Francismar Pontes.</b>   |
| <b>Relator<span> </span>: Francismar Pontes.</b>  |
| <b>Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Ramos.</b> |

|                   |
|-------------------|
| <b>Indicações</b> |
| <span> </span>    |

## Indicação N° 7825/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio e ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Presidente da URB - Empresa de Urbanização do Recife, para que seja realizada limpeza das canaletas da Rua Presidente Venceslau, e 1ª Travessa Jaguaruna, UR1,Ibura, Recife - PE Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 Bairro do Recife CEP.: 50050-390 Recife - PE; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Presidente da URB- Empresa de Urbanização do Recife, com endereço na Av. Oliveira Lima, 867 Boa Vista CEP.: 50050-390 Recife - PE; ao Ilmo. Sr. Valtonis Ramires da Silva, com endereço na Rua Presidente Venceslau, 661 Ibura CEP.: 51240-200 Recife - PE, e a Ilma. Sra. Roselita Ferreira Cabral, com endereço na 1ª Travessa Jaguarana, 60 UR 1, Ibura CEP.: 52180-140 Recife - PE.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <span> </span>   |
| A Rua Presidente Venceslau no bairro do Ibura, conta com cerca de mais de 1200 moradores, apenas no Conjunto Residencial Primavera, localizado próximo ao Terminal de ônibus do Jordão. Esses recifenses vêm sofrendo há vários meses com constantes alagamentos, que por conta da obstrução das canaletas e das galerias, tem a via tomada pela água suja e contaminada que escoem pela rua, situação que em época de chuvas agravam-se ainda mais. Situação idêntica encontram-se os moradores da 1ª Travessa Jaguaruna, UR 1, localidade conhecida por "Campo do Buracão", próximo do Castelinho. |

Como qualquer equipamento público, a manutenção das canaletas e galerias devem ser permanentes, para garantir, a eficiência das mesmas nos períodos mais adversos, proporcionando assim, melhor qualidade de atendimento a comunidade no que tange a funcionalidade destes equipamentos, reduzindo, e, até mesmo, evitando os transtornos causados pela não conservação, como os constantes alagamentos que só aumentam nos períodos de chuva.

Portanto, assim se justifica a presente indicação pelos benefícios que trará aos moradores da Rua Presidente Venceslau e da 1ª Travessa Jaguaruna, no bairro do Ibura.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 21 de março de 2014.</b> |
| <span> </span>                                    |
| <b>Zé Maurício</b><br><b>Deputado</b>             |
| <span> </span>                                    |
| <b>Indicação N° 7826/2014</b>                     |

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na pessoa do Sr. João Batista de Rezende e a Operadora VIVO na pessoa do Sr. Marcos Almeida, no sentido de instalar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Presidente da Anatel, **João Batista de Rezende**, SAUS Quadra 06 - Bloco C,E,F e H - Setor de Autarquias Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-940; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional de Pernambuco da Anatel, **Sérgio Alves Cavendish**, Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, **Marcelino Granja de Menezes**, R. Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Vivo, Marcos Almeida, Av. Eng. Domingos Ferreira, 837 – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51.011-051; a Exma. Sra. Prefeita de Primavera, **Severina Moura Batista Peixoto**; Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Primavera, **Jefferson Gomes Gouveia**; Exmo. Sr. Secretário de Finanças de Primavera, **Rômulo César Moura Peixoto**; Exmo. Sr. Secretário de Administração de Primavera, **Romildo Francisco Torres Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente de Primavera, **Hermes Alves Cabral**; Exmo. Sr. Secretário de Obras de Primavera, **Geison Falcão**; Exma. Sra. Secretária de Educação de Primavera, **Maria Adelaide Sena**; Exma. Sra. Secretária de Saúde de Primavera, **Nathalia Lins**; Exmo. Sr. Secretário de Articulação Política, **Bruno Tadeu Guanabara**; Exmo. Sr. Secretário de Esportes de Primavera, **Maurício Bezerra de Barros Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Primavera, **José Leandro da Silva**; Exma. Sra. Secretária de Ação Social, **Ivanise Maria da Silva**; Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Primavera, **João Manoel Pontual Costa Ribeiro**; Exmo. Sr. Secretário de Cultura de Primavera, **José Amaro Pinheiro Júnior**; Ilma. Sra. **Maria das Graças Silva Lira**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Primavera, todos na Rua Coronel Braz Cavalcante, 42 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera, **Edimilton Zacarias da Silva**, aos Ilmos. Srs. **Vereadores** do Município de Primavera, todos na Praça Mal. Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; Ilma. Sra. **Maria José da Silva**, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera, Rua Cel. Braz Cavalcanti, 47 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-970; Ilmos. Srs. **Jair Meireles** e **Alexandre Meireles**, Diretores da Usina União em Primavera, Rua Usina União e Indústria, s/n – Engenho Bonfim – Zona Rural – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Reverendo **Padre Alberto José Falcão de Lira**, Paróquia Santo Antonio, Rua Santo Antonio, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação da Cachoeira do Urubu, **Wendel Robson Silva Lira**, Rua Capitão Lima Ribeiro, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <span> </span>  |
| Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que solicitamos a implantação de uma TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA DA VIVO, no município de Primavera, visando oferecer aos moradores uma melhoria no sinal que recebem atualmente e assim proporcionar a condição de estabelecer uma comunicação fácil e rápida com outras localidades e também com o lugar onde residem. |

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.</b> |
| <span> </span>                                    |
| <b>Aluísio Lessa</b><br><b>Deputado</b>           |

## Indicação N° 7827/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na pessoa do Sr. João Batista de Rezende e a Operadora TIM na pessoa do Sr. Raimundo Zizza, no sentido de instalar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Presidente da Anatel, **João Batista de Rezende**, SAUS Quadra 06 - Bloco C,E,F e H - Setor de Autarquias Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-940; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional de Pernambuco da Anatel, **Sérgio Alves Cavendish**, Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, **Marcelino Granja de Menezes**, R. Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Diretor de Tecnologia da TIM, **Raimundo Zizza**, Av. das Américas, 3434 - Bl. 06 - 5º andar - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.640-102.; a Exma. Sra. Prefeita de Primavera, **Severina Moura Batista Peixoto**; Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Primavera, **Jefferson Gomes Gouveia**; Exmo. Sr. Secretário de Finanças de Primavera, **Rômulo César**

**Moura Peixoto**; Exmo. Sr. Secretário de Administração de Primavera, **Romildo Francisco Torres Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente de Primavera, **Hermes Alves Cabral**; Exmo. Sr. Secretário de Obras de Primavera, **Geison Falcão**; Exma. Sra. Secretária de Educação de Primavera, **Maria Adelaide Sena**; Exma. Sra. Secretária de Saúde de Primavera, **Nathalia Lins**; Exmo. Sr. Secretário de Articulação Política, **Bruno Tadeu Guanabara**; Exmo. Sr. Secretário de Esportes de Primavera, **Maurício Bezerra de Barros Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Primavera, **José Leandro da Silva**; Exma. Sra. Secretária de Ação Social, **Ivanise Maria da Silva**; Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Primavera, **João Manoel Pontual Costa Ribeiro**; Exmo. Sr. Secretário de Cultura de Primavera, **José Amaro Pinheiro Júnior**; Ilma. Sra. **Maria das Graças Silva Lira**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Primavera, todos na Rua Coronel Braz Cavalcante, 42 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera, **Edimilton Zacarias da Silva**, aos Ilmos. Srs. **Vereadores** do Município de Primavera, todos na Praça Mal. Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; Ilma. Sra. **Maria José da Silva**, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera, Rua Cel. Braz Cavalcanti, 47 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-970; Ilmos. Srs. **Jair Meireles** e **Alexandre Meireles**, Diretores da Usina União em Primavera, Rua Usina União e Indústria, s/n – Engenho Bonfim – Zona Rural – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Reverendo **Padre Alberto José Falcão de Lira**, Paróquia Santo Antonio, Rua Santo Antonio, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação da Cachoeira do Urubu, **Wendel Robson Silva Lira**, Rua Capitão Lima Ribeiro, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <span> </span>   |
| Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que solicitamos a implantação de uma TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA DA TIM, no município de Primavera, visando oferecer aos moradores uma melhoria no sinal que recebem atualmente e assim proporcionar a condição de estabelecer uma comunicação fácil e rápida com outras localidades e também com o lugar onde residem. |

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.</b> |
| <span> </span>                                    |
| <b>Aluísio Lessa</b><br><b>Deputado</b>           |
| <span> </span>                                    |
| <b>Indicação N° 7828/2014</b>                     |

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na pessoa do Sr. João Batista de Rezende e a Operadora Oi na pessoa do Sr. Frederico de Siqueira Filho, no sentido de instalar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Presidente da Anatel, **João Batista de Rezende**, SAUS Quadra 06 - Bloco C,E,F e H - Setor de Autarquias Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-940; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional de Pernambuco da Anatel, **Sérgio Alves Cavendish**, Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, **Marcelino Granja de Menezes**, R. Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi, Frederico de Siqueira Filho, Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea - Recife/PE – CEP: 50.810-000; a Exma. Sra. Prefeita de Primavera, **Severina Moura Batista Peixoto**; Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Primavera, **Jefferson Gomes Gouveia**; Exmo. Sr. Secretário de Finanças de Primavera, **Rômulo César Moura Peixoto**; Exmo. Sr. Secretário de Administração de Primavera, **Romildo Francisco Torres Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente de Primavera, **Hermes Alves Cabral**; Exmo. Sr. Secretário de Obras de Primavera, **Geison Falcão**; Exma. Sra. Secretária de Educação de Primavera, **Maria Adelaide Sena**; Exma. Sra. Secretária de Saúde de Primavera, **Nathalia Lins**; Exmo. Sr. Secretário de Articulação Política, **Bruno Tadeu Guanabara**; Exmo. Sr. Secretário de Esportes de Primavera, **Maurício Bezerra de Barros Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Primavera, **José Leandro da Silva**; Exma. Sra. Secretária de Ação Social, **Ivanise Maria da Silva**; Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Primavera, **João Manoel Pontual Costa Ribeiro**; Exmo. Sr. Secretário de Cultura de Primavera, **José Amaro Pinheiro Júnior**; Ilma. Sra. **Maria das Graças Silva Lira**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Primavera, todos na Rua Coronel Braz Cavalcante, 42 – Centro – Primavera/PE – CEP:

55.510-000; ao Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera,  **Edimilton Zacarias da Silva**, aos Ilmos. Srs. **Vereadores** do Município de Primavera, todos na Praça Mal. Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; Ilma. Sra. **Maria José da Silva**, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera, Rua Cel. Braz Cavalcanti, 47 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; Ilmos. Srs. **Jair Meireles** e **Alexandre Meireles**, Diretores da Usina União em Primavera, Rua Usina União e Indústria, s/n – Engenho Bonfim – Zona Rural – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Reverendo **Padre Alberto José Falcão de Lira**, Paróquia Santo Antonio, Rua Santo Antonio, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação da Cachoeira do Urubu, **Wendel Robson Silva Lira**, Rua Capitão Lima Ribeiro, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que solicitamos a implantação de uma TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA DA OI, no município de Primavera, visando oferecer aos moradores uma melhoria no sinal que recebem atualmente e assim proporcionar a condição de estabelecer uma comunicação fácil e rápida com outras localidades e também com o lugar onde residem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.**

|                     |
|---------------------|
| <b>Aluíso Lessa</b> |
| <b>Deputado</b>     |

## Indicação N° 7829/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na pessoa do Sr. João Batista de Rezende e a Operadora Claro na pessoa do Sr. André Peixoto, no sentido de instalar uma TORRE DE TELEFONIA MÓVEL no município de Primavera/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Presidente da Anatel, **João Batista de Rezende**, SAUS Quadra 06 - Bloco C,E,F e H - Setor de Autarquias Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-940; ao Ilmo. Sr. Gerente Regional de Pernambuco da Anatel, **Sérgio Alves Cavendish**, Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290; ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, **Marcelino Granja de Menezes**, R. Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-370; ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais do Claro, **André Peixoto**, Av. Agamenon Magalhães, 1114 – Graças - Recife/PE – CEP: 52.020-900; a Exma. Sra. Prefeita de Primavera, **Severina Moura Batista Gouveia**; Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Primavera, **Jefferson Gomes Poixoteia**; Exmo. Sr. Secretário de Finanças de Primavera, **Rômulo César Moura Peixoto**; Exmo. Sr. Secretário de Administração de Primavera, **Romildo Francisco Torres Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente de Primavera, **Hermes Alves Cabral**; Exmo. Sr. Secretário de Obras de Primavera, **Geison Falcão**; Exma. Sra. Secretária de Educação de Primavera, **Maria Adelaide Sena**; Exma. Sra. Secretária de Saúde de Primavera, **Nathalia Lins**; Exmo. Sr. Secretário de Articulação Política, **Bruno Tadeu Guanabara**; Exmo. Sr. Secretário de Esportes de Primavera, **Maurício Bezerra de Barros Filho**; Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Primavera, **José Leandro da Silva**; Exma. Sra. Secretária de Ação Social, **Ivanise Maria da Silva**; Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Primavera, **João Manoel Pontual Costa Ribeiro**; Exmo. Sr. Secretário de Cultura de Primavera, **José Amaro Pinheiro Júnior**; Ilma. Sra. **Maria das Graças Silva Lira**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Primavera, todos na Rua Coronel Braz Cavalcante, 42 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Exmo. Presidente da Câmara dos Vereadores de Primavera,  **Edimilton Zacarias da Silva**, aos Ilmos. Srs. **Vereadores** do Município de Primavera, todos na Praça Mal. Castelo Branco, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; Ilma. Sra. **Maria José da Silva**, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera, Rua Cel. Braz Cavalcanti, 47 – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-970; Ilmos. Srs. **Jair Meireles** e **Alexandre Meireles**, Diretores da Usina União em Primavera, Rua Usina União e Indústria, s/n – Engenho Bonfim – Zona Rural – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Reverendo **Padre Alberto José Falcão de Lira**, Paróquia Santo Antonio, Rua Santo Antonio, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação da Cachoeira do Urubu, **Wendel Robson Silva Lira**, Rua Capitão Lima Ribeiro, s/n – Centro – Primavera/PE – CEP: 55.510-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Comunicação é um dos fatores de grande importância no nosso dia-a-dia, ela nos traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Já foi constatado que os avanços na tecnologia da informação e comunicação têm facilitado uma infinidade de possibilidades na educação, saúde, lazer, comércio e prestação de serviços. Enfim, todos os setores da economia têm se beneficiado , e desta forma e por considerar que a telefonia móvel atualmente se tornou algo de extrema importância no meio social, é que solicitamos a implantação de uma TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA DA CLARO, no município de Primavera, visando oferecer aos moradores uma melhoria no sinal que recebem atualmente e assim proporcionar a condição de estabelecer uma comunicação fácil e rápida com outras localidades e também com o lugar onde residem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.**

|                     |
|---------------------|
| <b>Aluíso Lessa</b> |
| <b>Deputado</b>     |

## Indicação N° 7830/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto a Secretaria das Cidades na pessoa do Sr. Danilo Cabral, a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Laje Grande no município de Catende/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, **Daniilo Cabral**, Rua Gervásio Pires, 399 – 3º andar – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-070; ao Exmo. Prefeito do Município de Catende, **Otacílio Alves Cordeiro**, ao Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Catende, **Josibias Darcy de Castro Cavalcanti**, ambos na Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende/PE – CEP: 55400-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Catende, **João Gonçalves de Queiroz**; aos Ilmos. **Vereadores** do Município de Catende, todos na Av. Presidente João Pessoa, s/n – Centro – Catende/PE – CEP: 55.400-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Catende, **José Flávio Cavalcanti da Silva**; ao Exmo. Sr. Secretário de Administração de Catende, **Ronaldo Silva**; ao Exmo. Sr. Secretário de Infra Estrutura de Catende, **Pedro Joaquim**; ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças de Catende, **Ronaldo Cordeiro**; ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura e Turismo de Catende, **Diego Borgenes**; a Exma. Sra. Secretária de Ação Social de Catende, **Doná Zeza**; a Exmo. Sra. Secretária de Educação de Catende, **Jane Lima**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Catende, **Heleno Pedro**; a Ilma. Sra. **Tania Maria Rodrigues de Lima**, da Coordenadoria da Mulher de Catende, todos na Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende/PE – CEP: 55.400-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As academias são implantadas em espaços públicos, que são requalificados e passam a oferecer pista de cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Diante do benefício deste programa solicito viabilizar a construção de uma Academia das Cidades no distrito de Laje Grande no município de Catende/PE.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 20 de março de 2014.**

|                     |
|---------------------|
| <b>Aluíso Lessa</b> |
| <b>Deputado</b>     |

## Indicação N° 7831/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Ilmo Sr. Diretor Presidente do DETRAN, Dr. Caio Mário Mello Costa Oliveira, no sentido de que seja viabilizado a construção de uma nova sede para o 2ºCIRETRAN do município de Limoeiro-PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito do município de Limoeiro – PE, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmo. Sr. Vice Prefeito de

Limoeiro Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmos. Srs. Vereadores de Limoeiros – PE, José Nilton Cavalcante ; José Félix Correia de Oliveira Siqueira; José Barbosa do Rego Neto; Edvaldo Correia da Silva; Daniel Paulo de Moura; Roberto Marques da Silva; Zélia Maria Barbosa Marques; Juarez Antônio da Cunha; Manoel Augusto Gomes Neto; Eraldo Cardoso Delfino; Luiz Severino Bezerra de Melo; Joseilton da Silva Arruda; Severino Alexandre Aguiar, na Câmara de Vereadores Municipal de Limoeiro – PE, Rua da Matriz, 134 – Centro - CEP 55700-000 Limoeiro – PE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A sede do CIRETRAN de Limoeiro precisa, com urgência, de uma reestruturação. Com o grande aumento no número de atendimentos, o espaço atual do CIRETRAN não comporta as demandas ,causando grandes transtornos as pessoas que precisam solicitar um serviço no referido órgão. A estrutura física é precária . A construção de uma nova sede proporcionará uma melhor qualidade e agilidade no atendimento oferecido, além de melhorar a organização dos arquivos e a execução da vitória dos veículos. Assim, por ser um pleito de extrema relevância solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Henrique Queiroz</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação N° 7832/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Excelentíssimo Senhor João Bosco de Almeida, Secretário de Infraestrutura, e a Ilustríssima Senhora Luciana Nóbrega, Diretora Presidente da EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, ao Excelentíssimo Senhor Antonio João Dourado, Diretor Presidente do DER, no sentido de que seja incluída no Plano Operativo do Projeto: “Construção, Reforma e Ampliação dos Terminais Rodoviários Intermunicipais”, a construção do Terminal Rodoviário do município de Limoeiro-PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito do município de Limoeiro – PE, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmo. Sr. Vice Prefeito de Limoeiro Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmos. Srs. Vereadores de Limoeiros – PE, José Nilton Cavalcante ; José Félix Correia de Oliveira Siqueira; José Barbosa do Rego Neto; Edvaldo Correia da Silva; Daniel Paulo de Moura; Roberto Marques da Silva; Zelia Maria Barbosa Marques; Juarez Antônio da Cunha; Manoel Augusto Gomes Neto; Eraldo Cardoso Delfino; Luiz Severino Bezerra de Melo; Joseilton da Silva Arruda; Severino Alexandre Aguiar, na Câmara de Vereadores Municipal de Limoeiro – PE, Rua da Matriz, 134 – Centro - CEP 55700-000 Limoeiro – PE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

O pleito tem como objetivo a construção de um terminal rodoviário no município de Limoeiro, com base no Projeto de Construção Reforma e Ampliação dos Terminais Rodoviários Intermunicipais. Atualmente, os usuários do serviço de transporte intermunicipal da cidade utilizam tais serviços de maneira precária, sem nenhum conforto . A falta de estrutura física adequada causa grandes transtornos especialmente para crianças, gestantes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, que necessitam utilizar tal serviço. Pois bem, o objetivo do novo terminal é disponibilizar a população, uma maior acessibilidade aos serviços de transportes, o que trará benefício não só aos usuários como também a cidade uma vez que contribuirá com o desenvolvimento da região. Assim, por ser um pleito de extrema importância solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente indicação .

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Henrique Queiroz</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação N° 7833/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado , Eduardo Campos e ao Exmo Sr. Secretario de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Sr. Jose Aldo dos Santos no sentido de realizar a construção de um novo Matadouro Público e instalação de equipamentos no município de Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito do município de Limoeiro – PE, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmo. Sr. Vice Prefeito de Limoeiro Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, na Praça Com. Pestana, 113 Centro CEP. 55700-000 – Limoeiro – PE; Exmos. Srs. Vereadores de Limoeiros – PE, José Félix Correia de Oliveira Siqueira; José Barbosa do Rego Neto; Edvaldo Correia da Silva; Daniel Paulo de Moura; José Nilton Cavalcante; Roberto Marques da Silva; Zélia Maria Barbosa Marques; Juarez Antônio da Cunha; Manoel Augusto Gomes Neto; Eraldo Cardoso Delfino; Luiz Severino Bezerra de Melo; Joseilton da Silva Arruda; Severino Alexandre Aguiar, na Câmara de Vereadores Municipal de Limoeiro – PE, Rua da Matriz, 134 – Centro - CEP 55700-000 Limoeiro – PE.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

A Constituição Federal assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo garantido assim uma melhor qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e á coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.É sabido que a ocorrência do abate de animais em desobediência às regras legalmente impostas, coloca em risco a incolumidade física das pessoas, consumidores de carnes e outros derivados .

No interior do Estado milhares de famílias dependem do abate de animais para sobreviver, no caso de Limoeiro o fechamento do matadouro acarretou graves prejuízos para aqueles que viviam desse labor , atualmente são milhares de famílias passando necessidade sem perspectiva de entrar no mercado de trabalho, o que vem causando o desespero de pais de famílias que precisam trabalhar para o seu sustento e de seus filhos . Até para os marchantes as dificuldades também são grandes , pois o deslocamento até o município de Paudalho causa vários transtornos dificultando ainda mais o exercício da profissão.

É de suma importância que o Poder Público faça uma intervenção nessa situação e isso só seria possível com a construção de um novo matadouro dentro dos padrões que a lei estabelece , uma vez que o município de Limoeiro possui condições de receber um matadouro , como também, manter de acordo com os padrões exigidos.

Assim, pela importância e urgência do pleito merece ser acolhido por parte desta Casa e, incisiva providência por parte do agente público responsável, a qual se destina a presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 19 de março de 2014.**

|                         |
|-------------------------|
| <b>Henrique Queiroz</b> |
| <b>Deputado</b>         |

## Indicação N° 7834/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM APELO** ao Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Acioly Campos,ao Presidente da **Compesa**, Sr.**Roberto Tavares**,ao Diretor de Serviços Operacionais da Compesa Engº Fernando de Castro Lobo Júnior, para tomar as providências cabíveis com relação ao abastecimento d’agua da Rua Luiz Buarque de Melo, centro, na Cidade de Escada -PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Escada Sr. **Lucrecio Gomes**, Av. Antonio de Castro, 680, Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000,Presidente da Câmara dos Vereadores de Escada, Sr. **Rinaldo Lima**,Rua João Manuel Pontual,s/n,Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000, Gerente da Compesa de Escada Sr.**Marcos Antonio**,rua Barão de Suassuna,48A, Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000, Sr. **Josenildo da Silva Fragoço da Fonseca**,Rua Luiz Buarque de Melo, 45-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000,**Jobson Carvalho Dias**,Rua Luiz Buarque de Melo, 32-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000, **Antonio Manoel da Silva**,Rua Luiz Buarque de Melo, 24-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000,**Eduardo Francisco dos Santos**,Rua Luiz Buarque de Melo, 35-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000,**Nivaldo da Costa Vasco**,Rua Luiz Buarque de Melo, 25-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000 e **Rosinaldo Eduardo do Nascimento**, Rua Luiz Buarque de Melo, 45-Lot Centro, Escada-PE, CEP 55 500-000.

|                      |
|----------------------|
| <b>Justificativa</b> |
|----------------------|

Uma grande representatividade de moradores da Rua Luiz Buarque de Melo,Loteamento Cidade Centro Escada -PE,chegaram a elaborar uma baixa assinada contando com 100% de assinaturas dos moradores, motivados pelo extremo desconforto gerado pelo descaso quanto ao sistema de abastecimento d’água naquela rua, pois, além do não cumprimento do calendário estabelecido pela própria Compesa, de 02(dois) dias com água e 2(dois)sem água.Quando chega os dias de abastecimento de água tão aguardado pelos moradores, a mesma chega nas torneiras muito lenta e fraca, causando muito transtorno e aborrecimento por parte de todos.Encarecidamente os moradores da rua em tela, vivem respeitosamente, através deste gabinete, solicitar as autoridades competentes a solução definitiva para situação apresentada.

Diante do exposto,destaco a relevância e urgência do pedido, conto com apoio dos meus pares, nesta casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2014.**

|                           |
|---------------------------|
| <b>Pedro Serafim Neto</b> |
| <b>Deputado</b>           |

## Indicação N° 7835/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Infraestrutura, Sr. João Bosco de Almeida, e ao Diretor Presidente da Compesa, Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, para a construção de um Sistema de Abastecimento de Água para atender a Vila de Gravatá do Ibiapina, localizada no município de Taquaritinga do Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Vereador, Sr. Jânio Arruda da Silva, no endereço: Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Rua Raul de Souza, n° 37. Centro. Taquaritinga do Norte - PE. CEP: 55790 - 000



# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)